

D.R. DO DESPORTO

Aditamento n.º 89/2012 de 13 de Junho de 2012

3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 10 de outubro de 2011, entre a Direção Regional do Desporto e o Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena, com o n.º 303, publicado no *Jornal Oficial* n.º 210, II série de 2 de novembro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão feminina de ténis de mesa, na época desportiva de 2011/2012, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena tem de se deslocar para participar na fase final do campeonato nacional;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena, adiante designado por GDCEM, representado por Carlos Marcelo Amaral Goulart, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 303, publicado no *Jornal Oficial* n.º 210, II série de 2 de novembro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão feminina de ténis de mesa, na época desportiva de 2011/2012, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 29.100,00, conforme o programa apresentado, é de € 12.315,00, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -

6 - € 1.395,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação fase final do campeonato nacional de equipas da 2.ª divisão feminina de ténis de mesa;

7 - € 750,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação fase final do campeonato nacional de equipas da 2.ª divisão feminina de ténis de mesa;

8 - € 150,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação fase final do campeonato nacional de equipas da 2.ª divisão feminina de ténis de mesa, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2011 e 2012 e do FRD para 2011 e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 -

3 - A quantia de € 4.190,00, prevista nos n.ºs 4, 5, 6 e 7 até junho de 2012, pela dotação específica do Plano Regional Anual;

4 - A majoração dos apoios complementares prevista nos n.ºs 3 e 8 será atribuída em 2012 pela dotação específica do Plano Regional Anual, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

27 de abril de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena, *Carlos Marcelo Amaral Goulart*.